



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.901 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, Parágrafo único, da Lei nº 3.775/2018, que modificou o art. 1º, da Lei nº 3.636/2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, Parágrafo único, da Lei nº 3.775/2018, que modificou o artigo 1º, da Lei nº 3.636/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o Cartão Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos municipais e servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cargos em comissão e professores municipalizados.

Parágrafo único – o valor mensal do benefício previsto no art. 1º é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2019.

Pedreira (SP), 25 de junho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos